

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1774 /72

Aprovado por Deliberação

em 20/ 11/1972

PROCESSO - CEE N° 1821/72
INTERESSADO - SUNG WOO CHOI
ASSUNTO - Equivalência de estudos
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - Conselheiro ANTONIO d'Ávila

HISTÓRICO:

Sung Woo Choi, filho de Hi Zu Choi e de Kum Hwa Uh, nascido em Seoul-Coréia, a 4 de julho de 1957, domiciliado e residente nesta Capital, requer a equivalência de seus estudos feitos na Coreia, para continuá-los na 6ª série do ensino de 1º grau, na Capital.

Foram estes os estudos realizados pelo requerente:

1. Curso Primário: 6 séries na Escola Dong Buk, em Seoul-Coréia;
2. Curso Ginásial: 1 série das três do Ginásio Sung Soo, na mesma cidade e país.

As matérias estudadas na 1ª série ginásial em que teve aprovação - foram as seguintes: Língua Coreana, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Física, Belas Artes, Economia Doméstica, Língua Estrangeira, Anti - Comunismo e Moral.

Os documentos comprobatórios estão devidamente traduzidos e autenticados.

CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos de parecer que pode ser atendido o pedido do requerente, isto é, matrícula na 6ª série do ensino de Primeiro Grau, sujeitando-se a processo de adaptação, durante o curso, nas disciplinas Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de outubro de 1972

a) Conselheiro António d'Ávila - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: António d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 23 de outubro de 1972

a) Conselheiro JAIR MORAES NEVES - Presidente